PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 809, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de maio como sendo Mês da Melhor Idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Armação dos Búzios, o mês de maio como sendo o MÊS DA MELHOR IDADE, a ser comemorado durante todo o mês de maio, em caráter oficial, tendo o dia 30 de maio como data principal de sua programação.

Art. 2º O Poder Executivo, através das respectivas Secretarias de Turismo, Esporte e Educação. Firmando parcerias com as entidades diretamente ligadas à melhor idade, juntamente às empresas de turismo e demais órgãos competentes, promoverá eventos culturais (bailes, recitais de poesias e canto, música, exposições), atividades desportivas, comemorativos ao disposto no art. 1^0 , incentivando a cultura e a prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada por profissionais habilitados.

Art. 3^0 - Durante o mês proposto, poderão ocorrer eventos para efeito de incentivo e promoção da visitação da Cidade nesta época do ano, tais como festival de dança de salão e atividades afins, além de outras práticas de atividades físicas para pessoas da melhor idade.

Art. 4^0 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 9 DE NOVEMBRO DE 2010

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Autor: Vereador Valmir Martins de Carvalho